

das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

18

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

19

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coweiros e empregados em cemitérios, tendo PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

20

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão,  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

21

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão,  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão,  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LUIZ VIANA NA  
SESSÃO DE 14-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADA POSTERIORMENTE.

O SR. LUIZ VIANA (Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há algum tempo, lendo um colóquio do General De Gaulle com André Malraux, li encontrei o bravo salvador da França a dizer que, todas as vezes em que esteve só nas suas idéias, estava com a razão. Por isso, Sr. Presidente, jamais me preocupa saber se é grande ou pequeno, ou talvez mesmo nulo, o número dos que pensam como eu. E se lembro aquele histórico colóquio é por haver lido há dias que, em parecer ao Ministério da Agricultura, afirmara

o venturoso Secretário da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira não ter o projeto por mim apresentado, para a supressão da iniqua taxa que onera a lavoura do cacau, qualquer apoio por parte dos fazendeiros de cacau.

Ora, Sr. Presidente nunca vi falsidade mais deslavada. Num Ministério em que a verdade fosse levada em conta — como acredito que seja o da Agricultura — o infiel funcionário seria logo substituído. A verdade é que tenho recebido dezenas de telegramas e demonstrações outras de apoio por parte dos asfixiados plantadores de cacau. Mas, para não fatigar os Srs. Senadores, lerei apenas dois documentos. O primeiro deles é um telegrama da Associação Comercial de Ilhéus, uma das mais conceituadas e antigas sociedades de classe da Bahia, sempre integrada e dirigida por figuras respeitáveis daquela grande e formosa cidade da região do cacau. Vejamos o que diz o telegrama a mim enviado pela tradicional entidade, glória da vida de Ilhéus:

“Nome Associação Comercial de Ilhéus manifestamos nosso integral apoio patriótico pronunciamento Vossa Excelência respeito crise lavoura cacaueira pt Região espera confiante êxito desiderato demonstrado beneficio cacaucultura baiana pt Assinado: Antonio Lino Pereira Campos, Presidente”.

Haverá algo mais eloquente, mais desganhado, sobre o apoio com que os interessados na vida da região do cacau receberam o meu projeto? Entretanto, o pobre Secretário tem a coragem de, num documento oficial, querer enganar o seu Ministro. faltando à verdade com a maior sem-cerimônia. Certamente, premido pelos inconfessáveis interesses que maculam iniciativa benemérita e cheia de serviços ao cacau, mas, infelizmente, deturpada pela cupidiz de uns e fraqueza de outros.

Não menos expressivos são estes comentários da “Tribuna do Cacau”, importante órgão da imprensa editado em Itabuna, Itabuna, Sr. Presidente, o grande, laborioso e independente centro das atividades cacaueiras na Bahia. Ouçamos o que diz essa voz dos legítimos interesses da lavoura:

“Meu Deus, onde estamos? Será que o cacauicultor perdeu a consciência? Será que um vírus “ceplaqueano” lhe contaminou o sangue? Não há outra explicação diante da posição assumida por “certos” cacauicultores e muito especialmente os presidentes de Sindicatos Rurais.”

E acrescenta:

“O que de melhor alguém podia, no angustiante momento, solicitar em favor do cacauicultor era o desaparecimento da Taxa Cambial, os malfadados 10 por cento que a lavoura contribui para a CEPLAC...”

Aí está, Srs. Senadores, o que escreve o importante jornal da zona cacaueira sobre o projeto que o venturoso Secretário da CEPLAC tem a coragem de apresentar, dizendo que “não obteve a aceitação dos cacauicultores”. Haverá quem possa acreditar em semelhante balela?

Em verdade, e antes de apreciar outros aspectos que mostram irretorquivelmente que a CEPLAC deixou de merecer o apreço e o apoio dos sacrificados plantadores de cacau, inúmeros deles garrateados e ameaçados, e por isso mesmo impossibilitados de dizerem tudo o que sentem, o que sofrem e o que pensam sob o jugo de um órgão que acabou por se transformar no maior órgão de corrupção da Bahia, falarei do que representou de positivo a criação da CEPLAC. Em matéria de corrupção, e quando falo em corrupção quero referir-me a um processo gradativo e contínuo de concessão de favores, de recursos, de subvenções a órgãos de classe para que se mantenham assim silenciosos e coniventes. Corrupção através de passagens e ajudas de custo para inúteis viagens ao estrangeiro. Corrupção mediante empréstimos que sempre se prorrogam, e quase nunca se pagam.

Quero, entretanto, dar a César o que é de César. Depois de relegado ao mais completo descaço, entregue ao Deus dará, apesar de ser, desde o último quartel do século passado, a base da economia baiana, o cacau somente conheceu alguma assistência com a criação, em 1931, do Instituto de Cacau da Bahia, benemérita iniciativa do Sr. Tosta Filho, e a que deu amparo e desenvolvimento o Governador Juraci Magalhães. Contudo, diante do que se necessitava era bem pouco, dados os escassos recursos do Estado. E, em meio a uma das muitas crises que asoberbaram o cacau, criou-se a Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacaueira, ou simplesmente a CEPLAC. Destinava-se a ser um órgão técnico, autônomo, voltado para os problemas de pesquisa e aperfeiçoamento da lavoura, pela introdução de novos conhecimentos técnicos destinados a aumentar a produtividade. Com esse objetivo, criou-se o Centro de Pesquisas do Cacau, em Itabuna, na Bahia, pois nunca houve dúvida de que a CEPLAC devia atuar na Bahia e no Espírito Santo, as áreas tradicionais do cacau, no Brasil.

Durante alguns anos, foi verdadeiramente excepcional o que realizaram os técnicos da CEPLAC, sob o comando do sábio e dedicado Sr. Paulo Alvim. A ele e aos agrônomos e técnicos que com ele colaboraram na recuperação da lavoura cacaueteira, livrando-a de pragas, divulgando o hábito da adubação, e introduzindo em nossos campos novas e adequadas técnicas de produção, desejo consignar, aqui, um caloroso reconhecimento, que representa o sentimento de toda a região do cacau.

Mas, infelizmente, Sr. Presidente, não há nada que resista ao dinheiro. Dizem, e com razão creio eu, ser invenção do demônio. Enquanto a CEPLAC foi relativamente pobre, dispondo de recursos que apenas bastavam para realizar a tarefa a que se destinava, foi tudo bem. O preço do cacau era baixo. Direi, para que disso se tenha idéia, que, ao tempo em que tive a honra de governar a Bahia, vendeu-se a arroba a menos de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), ao passo que hoje já anda pela casa dos dois mil e quatrocentos. E, na medida em que a CEPLAC começou a arrecadar um pouco mais, graças à taxa paga pelo cacau, as ambições também começaram a rondar-lhe o cofre. O próprio Banco do Brasil cresceu os olhos. Depois veio o Ministério da Agricultura, vieram os Estados, as entidades de classe, e, como ocorre sempre, alguns mais gulosos que logo compreenderam que a CEPLAC, na verdade, era a baleia que dera na praia, e que os mais espertos deviam postear e comer. Não censuro os dirigentes da CEPLAC — compreendo-os e perdoo-os. Viram-se na contingência de ceder a todos os apetites, sob pena de verem desaparecer o que se criara e desejavam desenvolver. E bem sabemos como são essas cousas — uma vez começadas não há mais como as deter. Inventou-se, então, sob o pomposo nome de Conselho Consultivo dos Produtores de Cacau, um órgão inteiramente inútil, mas altamente dispendioso. Afí instalaram-se, salvo raras exceções, que justificam a regra, os gulosos "barões do cacau". O que se fez, no particular, em despesas descabidas, com a construção de sedes, funcionalismo e toda sorte de despesa é verdadeiramente inacreditável, e somente suportável num país onde não há uma vigilante opinião pública. Esbanjou-se dinheiro a rodo. No fundo, era uma máquina de compressão contra a própria CEPLAC. Depois, veio a politicagem, através dos sindicatos adrede fabricados, e que nada representam senão os interesses de uma pequena cúpula, bem cevada com o dinheiro arrancado dos que trabalham e produzem cacau. Não admira, portanto, que, ao se falar de extinguir a taxa que se tira do cacau e se desvia para finalidades que nada têm a ver com o cacau, comecem logo a berrar como criança a que se tira a mamadeira. Haverá nisso o que estranhar? Creio que não. O homem é assim, e continuará assim. A CEPLAC, porém, é que não deve permanecer assim. Deve ser mantida no muito que tem de útil, mas jamais transformada no banquete de uma reduzida cúpula de espertos, em prejuízo de dezenas de milhares de lavradores que mal sabem como pagarem as folhas de serviço.

Mas, para que se tenha idéia bem nítida do que representa hoje o que se está extorquindo dos que trabalham e sofrem na produção de cacau, quero apenas lembrar que, nos últimos cinco anos, a CEPLAC arrecadou 10% sobre três bilhões, seiscentos e cinquenta e oito milhões e quinhentos e noventa e cinco mil dólares. Isso mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, US\$ 3,658,595,000.00 (três bilhões, seiscentos e cinquenta e oito milhões e quinhentos e noventa e cinco mil dólares). O que significa que a CEPLAC, em 1980, rendeu quase como o Estado de Sergipe. Vale dizer que a CEPLAC está afogada em dinheiro, está nadando em dinheiro. Não sabe mesmo o que fazer com o dinheiro sugado da pobre gente do cacau.

E, enquanto isso acontece — e esse é um ponto sobre o qual eu gostaria de poder discorrer — não há trabalhador mais miserável do que o das roças de cacau. Não tem educação, não tem saúde, quase não tem comida. E apresentam, na Bahia, os maiores índices de tuberculose, por viverem em região excessivamente úmida e insalubre.

*O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. LUIZ VIANA —** Pois não, com muito prazer e honra.

*O Sr. Aderbal Jurema —* Apenas para trazer o depoimento de um leitor da literatura baiana de Jorge Amado, Clóvis Amorim e João Cordeiro, que focalizaram — uns, com maior profundidade; outros, em menor profundidade — esse drama que V. Ex<sup>a</sup> focaliza com a experiência de estadista. Em verdade, tanto o trabalhador da cana-de-açúcar como o trabalhador do cacau ainda vivem na época em que o Brasil era uma Nação dividida entre senhores e escravos. De lá para cá, muita coisa evoluiu, inclusive a tecnologia mas a região cacaueteira sofre esses percalços de atrasos que V. Ex<sup>a</sup> assinala. Não quero entrar no mérito do problema do órgão, mas, pelo que V. Ex<sup>a</sup> analisa, esse é mais um órgão que se locupletava da produção cacaueteira, em vez de transformar sua ação não em uma ação meramente econômica, e, sim, numa ação social. O problema da produção no Brasil é, antes de tudo, um problema social. Felicito V. Ex<sup>a</sup> pelas considerações que expende.

**O SR. LUIZ VIANA —** Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o lúcido, oportuno e patriótico aparte com que acaba de me honrar.

Sr. Presidente, o cacauicultor, sugado, extorquido, exaurido, não tem como valê-los. Por que não cuida a CEPLAC de amparar o homem da região do cacau, em vez de esbanjar em gastos inúteis e até afrontosos? Até o Banco Central — e que me desculpe o meu ilustre amigo Dr. Langoni — não deixa de tirar a sua fatia nessa pobre baleia que deu à costa — sem fazer nada, nada, nada pelo cacau, recebe um por cento do arrecadado, o que não é pouco. Por que não se transformar esse 1% do Banco Central em hospitais ou postos de saúde? Para não fazer nada, o Banco Central tirou do cacau trinta e seis milhões, ou seja, mais do que a Bahia construindo os 400 km da BR-242.

A riqueza foi a desgraça da CEPLAC. Não tendo mais como gastar na Bahia, por mais que se esbanjasse, jogando dinheiro pela janela, a CEPLAC entendeu que o dinheiro da Bahia e do Espírito Santo, o custoso e suado dinheiro dos que realmente trabalham e lutam para que o Brasil exporte cerca de um bilhão de dólares por ano, devia ser espalhado pelas mais variadas regiões do País. No fundo, era um meio de ninguém mais, na Bahia, poder saber ou sequer avaliar o que se fazia com o nosso dinheiro.

Solertemente, a CEPLAC, que havia sido criada para servir a Bahia e o Espírito Santo, e custeada com o nosso dinheiro, entendeu que devia gastar o dinheiro baiano e capixaba — nós ambos tão pobres — em outras regiões, inclusive o portense São Paulo, a terra do Sr. Delfim Netto. Coincidências.

*O Sr. Evelásio Vieira —* Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. LUIZ VIANA —** Com prazer ouço o nobre Senador.

*O Sr. Evelásio Vieira —* Senador Luiz Viana, V. Ex<sup>a</sup>, que é reconhecida e oportunamente, críticas contundentes, mas justas, ao órgão responsável pela política cacaueteira no Brasil. Desejamos manifestar-lhe a nossa solidariedade, acrescentando que as dificuldades sérias que vivemos têm como causa o desperdício. Uma das causas é o esbanjamento, neste País. E por isso que, partindo de quem partem as críticas, louvamos o pronunciamento do nobre representante da Bahia.

**O SR. LUIZ VIANA —** Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>.

Mas, como dizia, Sr. Presidente, a CEPLAC nasceu para servir àquelas duas regiões lididamente cacaueteiras. Entrantando, solertemente, repito, ao se baixar o Decreto nº 73.960, de 1974, lá se disse taxativamente: "A atuação da CEPLAC ficará restrita aos Estados produtores de cacau, na proporção do volume por eles exportados". Ao se acrescentar, capciosamente, que a CEPLAC teria ação naqueles Estados produtores: "e aos novos pólos de produção que vieram a ser implantados". Esta era a peninha do decreto. Com esse adendo malicioso, e que eu chamaria mesmo de desonesto, pois é desonesto, criminoso, afrontoso, inqualificável, que a CEPLAC cobre uma taxa verdadeiramente escorchante, e que hoje anda pela casa dos quatrocentos cruzeiros por arroba, para que se plante cacau em Rondônia, no Acre, em Mato Grosso, em Goiás, no Maranhão, e até em São Paulo. A que título devem os meus pobres, sofridos e sacrificados conterrâneos da Bahia tirar dinheiro da infeliz lavoura do cacau para alimentar a megalomania da CEPLAC? Se a CEPLAC quer trabalhar em São Paulo, que o faça com o dinheiro do Ministério da Agricultura e não com o dinheiro da Bahia. Se quer plantar cacau em Mato Grosso, será ótimo que o faça com recursos federais, pois para isso é que o Brasil arrecada bilhões de divisas do nosso cacau. Tirar dinheiro da Bahia, dinheiro dos pobres baianos que labutam de sol a sol, nas roças de cacau, para cortejarem alguns poderosos da área econômica e financeira do Brasil, há de fazê-lo, mas há de fazê-lo com o meu mais vigoroso e desassombrado protesto.

*O Sr. Aloysio Chaves —* Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. LUIZ VIANA —** Com muito prazer.

*O Sr. Aloysio Chaves —* Não quero chegar ao mérito do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, pois, também no meu Estado, há, em certas áreas, restrições quanto à atuação da CEPLAC, embora V. Ex<sup>a</sup> já tenha excluído, de antemão, o Pará e outras áreas em que a CEPLAC poderia e deve atuar. Não vou às origens históricas do cacau, mas todos sabem que é nativo da Região Amazônica e produzido, por um longo período, no Pará, de onde, depois, se transferiu, inclusive, para a Bahia. A prevalecer a tese de V. Ex<sup>a</sup> que não estou contestando tiraria logo uma ilação: é que o PROBOR — e agora vamos para o III PROBOR III — está fazendo investimentos maciços na Bahia e em São Paulo, quando a *hevea brasiliensis* é nativa da Amazônia e os heveicultores da Amazônia estão sentindo dificuldades em obter financiamentos nessa área. Parece-me, assim, que este é um problema que deve ser visto não só sob uma óptica local, como também sob o ângulo do interesse nacional. A prevalecer a tese de V. Ex<sup>a</sup>, dela o Estado irá se beneficiar no setor da borracha.